CICLO DO SANGUE: UM OLHAR PARA AS ATIVIDADES DO ENFERMEIRO

Otília Beatriz Maciel da Silva
Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Filiada à Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Paraná. E- mail: macielotilia2@gmail.com

Marcia Cristina Moreira Contieri Lenhardt
Enfermeira. Especialista. Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. E-mail: marciacristinacontieri@gmail.com

Kelly Cristiane de Oliveira Dutra
Enfermeira. Especialista. Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. E-mail: kelly.dutra@hc.ufpr.br

Ivolete Latronico Gomes
Enfermeira. Especialista. Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. E-mail: ivolete@hotmail.com

Claudia de Souza
Enfermeira. Mestre em Enfermagem. Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. E-mail: claudia.souza@hc.ufpr.br

INTRODUÇÃO: O ciclo do sangue é uma atividade assistencial que vem se desenvolvendo ao longo dos anos dentro de um rigoroso arcabouço técnico e legal[1- 4], e inclui de uma maneira muito relevante a atuação do Enfermeiro nas diferentes fases desde o processo, desde a captação de doadores até o monitoramento da qualidade e da segurança das atividades assistenciais [5]. Este estudo tem como **OBJETIVO** apresentar a relevância do papel do enfermeiro em todo o ciclo do sangue. **MÉTODO**: Pesquisa descritiva exploratória do tipo relato de experiência. **RESULTADOS**: em um centro hemoterápico de um hospital universitário, destaca-se as atividades dos enfermeiros em todo o ciclo do sangue. Este profissional está envolvido em atividades que vão desde a captação dos doadores, realização de triagem clínica, atuação nas diferentes formas de coleta de sangue e seus hemocomponentes (coleta de sangue total e procedimentos de aférese terapêutica e não – terapêutica), a administração segura dos hemocomponentes e controle de qualidade e segurança assistenciais, bem como, a gestão da equipe assistencial e da unidade administrativa. No ano de 2024 foram coletadas 8.515 bolsas de sangue total, 2.004 bolsas de plaquetas e plasma, 1.120 coletas de células com processadora automática e mais de 11 mil triagens clínicas foram realizadas pelos enfermeiros desta unidade. **CONCLUSÕES:** O enfermeiro atuante no setor de hemoterapia possui competências como o conhecimento teórico e científico e a habilidade de trabalhar em equipe. Busca constantemente a atualização dos conhecimentos e estimula a capacitação, proporcionando um ambiente de práticas seguras. Como implicações para o campo da saúde e enfermagem, evidencia-se a necessidade de ampliar os estudos nesta linha assistencial para contribuir, impulsionar e valorizar estes profissionais.

PALAVRAS-CHAVES: cuidado de enfermagem; unidade hospitalar de hemoterapia; segurança do paciente.

REFERÊNCIAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Coordenação de Sistemas de Informação. Sistema Único de Saúde. Legislação Federal. Secretaria de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – **RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 da**

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as Boas Práticas do Ciclo de Sangue. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0034_11_06_2014.pdf . Acesso em 16 de julho de 2025.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**. Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título II: Do Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos (originado na Portaria MS/GM nº 158/2016). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 3 out. 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.h tml. Acesso em: 18 jul. 2025.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Marco conceitual e operacional de hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil**. Brasília, DF: Anvisa, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt- br/assuntos/servicosdesaude/hemovigilancia/publicacoes/guia-para-a- hemovigilancia-no-brasil.pdf. Acesso em: 18 jul. 2025.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Brasil). **Resolução COFEN nº 709, de 15 de julho de 2022**. Atualiza a Norma Técnica que dispõe sobre a atuação de enfermeiro e de técnico de enfermagem em hemoterapia. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 18 jul. 2022. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-709- 2022_101474.html. Acesso em: 18 jul. 2025.
5. TORRES, R. C. et al. **Atuação do enfermeiro em hemoterapia: a visão do formando / Performance of nurses in hemotherapy: the vision of the training**. *Brazilian Journal of Development*, v. 7, n. 2, p. 16000–16014, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.34117/bjdv7n2-294. Acesso em: 18 jul. 2025.